

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.264 DE 14 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.975, DE 14 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS CASOS E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto nº 8.975, de 14 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** [...]”

§ 5º O horário do expediente administrativo dos órgãos e entidades da Administração Pública será definido por ato do respectivo Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento